



ATA DA 2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS

1 Aos dezoito dias do mês de março de 2025, às quatorze horas, via Plataforma Digital
2 Google Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do
3 Colegiado do Curso de Direito reuniram-se em 2^a reunião extraordinária de 2025.
4 **Estiveram presentes os seguintes membros do colegiado em ordem alfabética:** Carlos
5 Eduardo Cunha Martins Silva, Marcus Wagner de Seixas, Thiago Guerreiro Bastos e
6 Vanessa de Fátima Terrade. Os alunos Adilson de Paula de Almeida Júnior e Júlia Paiva
7 Campos representaram o Centro Acadêmico. Os professores Matheus Monteiro,
8 Andressa Torquato, Patrícia Silva, Josycler Aparecida Arana e José Alcântara estão de
9 férias. Os professores Quintino Tavares e Sabrina Moura estão de licença. A professora
10 Clarisse Inês iniciou a reunião informando a pauta: 1. Aprovação da ata anterior - 1^a Ata
11 de Reunião Extraordinária do Colegiado de 2025; 2. Revisão da Redação da Resolução
12 VDI-VCH nº03-1-2024 - Quebras e Choques (Sugestão do centro acadêmico para
13 solucionar os problemas oriundos da pandemia, alterando a redação do parágrafo único
14 da seguinte forma: Parágrafo Segundo. Cumpre, alternativamente, nos semestres letivos
15 de 2025.1 e 2025.2, o requisito do inciso I, para fins de quebra de pré-requisitos da
16 disciplina de Direito Empresarial III, o discente matriculado no ano de 2021, ou
17 anteriores, já aprovado em Direito Empresarial I. e 3. Pedidos de Quebra de Pré-requisito
18 e Choques de horários (os requerimentos dos alunos com o histórico estão em anexo para
19 análise do Colegiado, os que foram enviados até a presente data e não estão no anexo
20 foram deferidos de plano por cumprirem a Resolução). **No item 1 da pauta, Aprovação**
21 **da ata anterior - 1^a Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado de 2025**, a ata foi
22 aprovada por unanimidade. No item 2 da pauta, **Revisão da Redação da Resolução**
23 **VDI-VCH nº03-1-2024 - Quebras e Choques**, a professora Clarisse Inês disse que o
24 curso tem uma resolução que confere aos alunos a possibilidade de requerer quebra de
25 pré-requisito e choque de horários, que o ano de 2025 será o ano da turma que ingressou
26 no curso na época da pandemia, ingressantes de 2020, alunos que sofreram com questões
27 de alteração de calendário, aulas on line, que muitos alunos retornaram para suas casas,
28 que muitos deixaram de cursar alguma disciplina, que de uma forma ou de outra eles
29 foram afetados e que está desaguando agora nos períodos finais, com pedidos de choques
30 de horários todo semestre. A professora disse que foi feita uma proposta pelo Centro
31 Acadêmico, segundo eles essa mudança atenderia os alunos evitando o problema de
32 choque de horário, que no caso seria a inclusão de um parágrafo segundo no artigo
33 primeiro prevendo o seguinte:art.1º, § 2º Cumpre, alternativamente, nos semestres letivos
34 de 2025.1 e 2025.2, o requisito do inciso I, para fins de quebra de pré-requisitos da
35 disciplina de Direito Empresarial III, o discente matriculado no ano de 2021, ou
36 anteriores, já aprovado em Direito Empresarial I. O professor Vinicius concordou com
37 essa alteração, mas relativamente ao ano de 2025 conforme o parágrafo acima. A
38 professora disse ainda que ele tem colaborado com a solução dos problemas que têm
39 emergido da pandemia, que fica o seu agradecimento ao professor Vinícius. O professor
40 Carlos Eduardo disse que acredita que teria que ser até 2026, porque todo ano o colegiado
41 vem discutindo a mesma coisa e tem que alterar resolução novamente, que então é
42 importante que pegue a janela temporal toda, que tem que trabalhar com essa amplitude
43 para o próximo ano também, partir da premissa que vai ser um conflito que vai ter que
44 apurar em 2027, que tem que ter uma linha concreta. O professor Marcus Seixas disse
45 que não tem nada contra e concorda com o professor Carlos Eduardo, que leu o e-mail do



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

46 professor Vinicius que acha que o grande problema está no pré-requisito, que alterar os
47 pré-requisitos que isso ressolveria, porque já chegamos à conclusão de que para cursar
48 Direito Empresarial III o I bastaria e não o II. A professora Cláisse disse que chegou a
49 conversar com o professor Vinicius de tirar o pré-requisito de Direito Empresarial, mas
50 ele não concordou, por isso pensaram em uma solução alternativa. O professor Thiago
51 Bastos disse que o professor Vinícius concordou com o ano de 2025, que se for incluir o
52 ano de 2026 ele como membro do Colegiado não votará a favor da inserção do parágrafo
53 na Resolução. O professor Carlos Eduardo propõe reformular o quadro de horários para
54 não ter mais aulas de tarde porque o estágio hoje é uma realidade dos alunos a partir do
55 6º período, para não acontecer o esvaziamento da sala de aula. O professor Thiago Bastos
56 disse que faz chamada e reprova, que não abre mão da presença de 75% de frequência
57 nas aulas dele, que conflito de horário ocorre em razão de singularidade de quadro de
58 horário, e não é choque, tem que ver se isso não vai chocar com outras disciplinas essa
59 alteração na grade proposta. O professor disse que falta consideração por parte dos alunos,
60 que precisam ser presentes em sala de aula, que conversou com o Adilson sobre isso. No
61 item 3 da pauta, **Pedidos de Quebra de Pré-requisito e Choque de horários**, foram
62 aprovados os pedidos dos seguintes alunos para cursarem Direito Tributário II e Direito
63 Empresarial III no semestre 2025.1, as disciplinas estão em períodos diferentes, porém
64 no mesmo horário, os alunos devem se inscrever em Direito Tributário II, são eles: Caio
65 Moreira Costa, Letícia Victória Fagundes Maia, Tatyane Souza Petroli Fernandes,
66 Leidiane Rodrigues da Silva, Sarah Cardoso de Azevedo e Mariana Guerra Silveira.
67 Foram aprovados os pedidos dos seguintes alunos para quebra de pré-requisito de Direito
68 Empresarial III, alteração da resolução, alunos da pandemia: Adilson P. de Almeida
69 Júnior, Amanda Rezende Lopes, Iago Teodoro de Souza, Guilherme de Barros Rodrigues,
70 Maria Fernanda de Almeida Menezes, Gabriela Teodoro Vicente, Mariana Fernandes
71 Oliveira dos Santos e Ana Julia de Oliveira Bruno. As quebras de pré-requisito
72 autorizadas dizem respeito tão somente aos períodos 2025.1 e 2025.2, conforme
73 solicitação do CADOM. Foram aprovados os pedidos dos seguintes alunos com pedidos
74 de quebra de pré-requisitos e colidências de horários: Victoria Apolinario Guimaraes
75 (pré-requisito -Estágio III e Estágio IV), Isabele Horsth Catheringer de Oliveira Maia
76 (pré-requisito -Direito Processual Penal III e Estágio Supervisionado II), Laura Salomão
77 Cunha (pré-requisito- Estágio IV), João Daniel Silva (pré-requisito- Direito Processual
78 Civil IV), Renato Silva Mattos (choque de horários entre as disciplinas de Direito Civil
79 VII e Estágio Supervisionado IV) e Bruna Kelly Souza de Oliveira (choque de horário da
80 disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III). O aluno Luiz Felipe Pimenta teve o
81 pedido de quebra de pré-requisito negado (Direito tributário I e II). Nada mais havendo a
82 tratar, foi encerrada a reunião às 14h40 e eu, Priscilla de Souza Nascimento, lavrei a
83 presente ata que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela Presidência do
84 Colegiado e sua Secretaria.

85

86

87

88

89

Clarisse Inês de Oliveira
Siape2333194
Coordenadora do Curso

Priscilla de Souza Nascimento
Siape 1727756
Assistente em Administração